

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL DO GRUPO CMDR**

**PROCESSO Nº 0070460-77.2018.8.19.0001**

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, às 14h (quatorze horas), no Centro de Convenções Espaço Vogue do Américas Fashion Hotel *by* Lenny Niemeyer, situado na Avenida das Américas, nº 8.585, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, o Escritório Nascimento & Rezende Advogados, representado por seu sócio, Dr. Bruno Galvão S. P. de Rezende, nomeado Administrador Judicial nos autos do Processo nº 0070460-77.2018.8.19.0001, em curso perante o d. Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no exercício da função de Presidente do Conclave e na forma da deliberação tomada na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 11/03/2019; da decisão proferida às fls. 15.325/15.326, que suspendeu a assembleia prevista para o dia 16/04/2019, e do edital de aviso aos credores publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no Valor Econômico, restabeleceu os trabalhos da assembleia, dando por encerrada a fase de credenciamento dos credores, que teve início às 12h (doze horas). Ato contínuo, utilizando-se da prerrogativa do art. 37 da Lei nº 11.101/2005, designou o credor Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S/A, representado pelo Dra. Rafaelli Genovez Mariani Barbosa, para compor a mesa na função de secretário. O Administrador Judicial ainda registrou a necessidade de dois credores de cada classe votante, para assinar a ata da assembleia a ser lavrada ao final do conclave. Informou, por fim, que se encontravam disponíveis para consulta, cópias dos seguintes documentos: instrumentos de mandato outorgados para representação na Assembleia de Credores; edital de convocação, publicado na forma do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005; relação dos credores, publicada nos autos do processo de Recuperação Judicial; Plano de Recuperação Judicial. O número de credores presentes foi disponibilizado no painel para a verificação de todos. Dando seguimento à assembleia, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos representantes legais das Recuperandas para apresentação do plano, tendo a Dra. Julianne Zanconato registrado que tem recebido contato dos credores com sugestões de alterações do Plano, que, inclusive, culminou em um aditamento que está sendo apresentado nesta data, com alterações substanciais nas disposições iniciais, inclusive com criação de uma subclasse com condições específicas, razão pela qual se propõe a suspensão desta Assembleia, com vistas a permitir que os

credores tenham tempo suficiente para conhecer e entender as novas questões trazidas no aditamento. Neste momento, pediu a palavra o Sr. Temístocles Simas Ferreira, registrou que pela terceira vez a AGC é adiada, razão pela qual indaga sobre a possibilidade de se deliberar o plano na data de hoje e se os créditos serão atualizados. Em resposta, o Presidente do Conclave registrou que a decisão de suspensão é exclusiva da AGC, que será tomada pela maioria, na forma da lei. Em complemento, pediu a palavra o Sr. Cláudio de Araújo Alves apresentando insurgência quanto a proposta de suspensão, registrando que, como outros credores, essas suspensões trazem problemas para os credores, notadamente trabalhistas, que, muitas vezes, precisam faltar trabalho para comparecer a AGC. Por fim, questionou se essas alterações não seriam abusivas. O Presidente do Conclave registrou que é sensível a estas questões e que está atento a qualquer ato abusivo que, por ventura, possa ser praticado no processo recuperacional. Tanto que, ao tomar conhecimento do aditamento apresentado pelas Recuperandas, promoveu uma análise sumária do seu conteúdo, que, no seu sentir, representa uma alteração que merece uma maior análise, por parte dos credores. Registrou, por fim, que não obstante a esta interpretação, cabe aos credores a deliberação quanto a suspensão ou não da AGC. Ato contínuo, pediu a palavra a representante legal da sociedade Potencial Seguradora para reiterar que discorda veementemente de qualquer cláusula tendente a limitar ou retirar o direito dos credores de cobrar o débitos dos garantidores (garantias fidejussórias), seja por via judicial ou extrajudicial, por se tratar de disposição abusiva e contrária a ordem jurídica vigente. Ainda a apresentação do aditamento do Plano de Recuperação Judicial algumas horas antes da Assembleia, viola o princípio da não surpresa, uma vez que as próprias Recuperandas, informaram em petição ao Juízo Falimentar, que inúmeras foram as alterações, que influenciam diretamente os credores. Por fim, as Recuperandas requereram o registro de que se reservam o direito de discutir o ingresso de credores que não haviam se credenciado no momento de instalação desta AGC, ou seja, no dia 16/01/2019. Diante do requerimento de suspensão da AGC apresentado, o Presidente do Conclave submeteu a questão à Assembleia de Credores, orientando que o voto "SIM", significa aprovação da proposta de suspensão da Assembleia Geral, e o voto "NÃO" significa rejeição da proposta de suspensão da Assembleia. Assim, o Presidente do Conclave convocou os credores da recuperação judicial do Grupo CMDR, para que se encaminhassem para os terminais de votação para lançarem seus votos. Ao fim da votação, e, não tendo nenhum credor declarado ter deixado de votar, o Administrador Judicial declarou encerrada a votação, dando início à apuração dos votos. Submetida ao sufrágio, o resultado da votação segue em

relatórios emitidos pela Assembléx, e passam a fazer parte integrante e inseparável desta Ata. Da totalidade de créditos presentes na AGC – R\$ 21.900.836,88 (vinte e um milhões novecentos mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), 84,85% (oitenta e quatro vírgula oitenta e cinco por cento), ou seja R\$ 18.583.593,34 (dezoito milhões quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e tritna e quatro centavos) votaram “SIM” – pela proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores para o dia 10/06/2019; e, 15,15% (quinze vírgula quinze por cento) votaram “NÃO”. Diante do atingimento do quórum previsto no art. 38 e 42 da Lei nº 11.101/2005, o Presidente do Conclave declarou suspensa a Assembleia Geral de Credores. Ato contínuo, informou a todos os credores que a continuação desta Assembleia será no dia 10/06/2019, às 14h, neste local, com credenciamento a partir das 12 horas. Desta forma, solicitou que os credores se apresentem neste dia e hora, portando suas credenciais, para que seja dada continuidade aos trabalhos. Por fim, o Presidente do Conclave deu por encerrados os trabalhos às 14:44 (quatorze horas e quarenta e quatro minutos), sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que a advogada das recuperandas, Dra. Julianne Zanconato e dois credores, representantes de cada uma das classes votantes, de cada empresa, a assinassem, nos termos do artigo 37, §7º da Lei nº 11.101/2005, sendo informado, ainda, que a ata será juntada nos autos do processo de recuperação judicial para os devidos fins legais.

**NASCIMENTO & REZENDE ADVOGADOS**

Bruno Galvão S. P. de Rezende – OAB/RJ 124.405

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S/A.

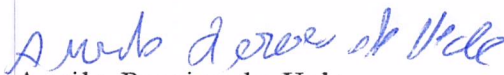
**SECRETÁRIO**

Dra. Julianne Zanconato – OAB/RJ XXX

**RECUPERANDAS**

  
Carlindo Belmiro

**CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA**

  
Aurilo Pereira do Vale

**CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA**

  
Banco Pan S/A

**CLASSE II – CREDOR GARANTIA REAL**

(apenas um credor da classe compareceu à Assembleia)

**CLASSE II – CREDOR GARANTIA REAL**

  
Maria do Socorro Gomes de Oliveira

**CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIO**

  
Extrativa de Argila de Taubaté Ltda.

**CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIO**

  
Top Segurança e Vigilância Privada Ltda-ME

**CLASSE IV – CREDOR ME/EPP**

(apenas um credor da classe compareceu à Assembleia)

**CLASSE IV – CREDOR ME/EPP**



Laudo de Credenciamento

**Assembleia Geral de Credores Grupo CMDR - Segunda Chamada (Continuidade 09/05)**

Rio de Janeiro, 09/05/2019

**Classe I - Trabalhista**

Total de Credores: **317** / Total de Presentes: **29**

**9.15%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **18.471.570,88** / Total do valor dos Presentes: **2.360.839,50**

**12.78%** dos valores Presentes

**Classe II - Garantia Real**

Total de Credores: **5** / Total de Presentes: **1**

**20%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **14.769.221,37** / Total do valor dos Presentes: **12.140.633,76**

**82.2%** dos valores Presentes

**Classe III - Quirografário**

Total de Credores: **1629** / Total de Presentes: **38**

**2.33%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **77.861.022,26** / Total do valor dos Presentes: **7.396.669,70**

**9.5%** dos valores Presentes

**Classe IV - Microempresa**

Total de Credores: **14** / Total de Presentes: **1**

**7.14%** dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **752.903,27** / Total do valor dos Presentes: **21.570,35**

**2.86%** dos valores Presentes



Laudo de Credenciamento

**Assembleia Geral de Credores Grupo CMDR - Segunda Chamada (Continuidade 09/05)**

Rio de Janeiro, 09/05/2019

Presentes ( 69 )

**Classe I - Trabalhista**

Nome	Procurador	Créditos
ADAILTON LIMA DE SANTANA		79.882,61
ALLAN SILVA DE OLIVEIRA	Giovanna Daddario Pauletti	24.887,67
ANTONIO AFONSO DO ESPÍRITO SANTO	Giovanna Daddario Pauletti	12.714,92
AURILO PEREIRA DO VALE		18.720,00
BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO "BMA RJ"	ANNA PAULA DE MESQUITA PINTO LOPES	824.447,89
BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO ADVOGADOS "BMA SP"	ANNA PAULA DE MESQUITA PINTO LOPES	357.776,57
BRUNO VINICIUS GRACIANO	Giovanna Daddario Pauletti	26.267,24
CARLINDO BELMIRO		10.260,00
ELOISIO FREIRE DA SILVA		52.880,29
ERMES CARLOS PORFIRIO DA SILVA	Giovanna Daddario Pauletti	25.000,00
FABIANO DOS SANTOS		16.895,61
FRANCISCO DA SILVA FILHO		22.059,55
GILVAN SANTOS ARAUJO	Giovanna Daddario Pauletti	20.182,98
HOLISTER DA PAIXÃO OLIVEIRA		29.361,07
JEFERSON SOUZA SANTOS	Giovanna Daddario Pauletti	4.453,70
JOSÉ VALTEMBERG SANTOS CORREIA	Giovanna Daddario Pauletti	14.000,00
JOSENILTON PEREIRA DOS SANTOS	Giovanna Daddario Pauletti	8.579,85
LUIS CARLOS DOS SANTOS		46.547,73
MANOEL MESSIAS COUTINHO DA SILVA	Giovanna Daddario Pauletti	23.378,54
MARCIO DA SILVA NASCIMENTO		19.343,09
MOACIR PERASSOLI	Giovanna Daddario Pauletti	14.612,20
REGINALDO PEREIRA BONFIM	Giovanna Daddario Pauletti	6.768,26
RONALDO CARLOS SILVA DOS SANTOS		11.856,00
RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Giovanna Daddario Pauletti	12.734,86
SERGIO LIMA ROCHA DA SILVA		35.381,42
TEMISTOCLES SIMAS FERREIRA		50.841,70
VALDINO RODRIGUES PEREIRA		39.042,46
WAGNER HEIJI ENDO	Giovanna Daddario Pauletti	179.847,79
ZILO MARTINI ADVOGADOS	RAIANNE RAMOS	372.115,50

**Classe II - Garantia Real**

Nome	Procurador	Créditos
------	------------	----------

## Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
ADRIANA SIQUEIRA REZENDE	Giovanna Daddario Pauletti	18.104,60
ADRIANO RODRIGUES BARBOSA	Giovanna Daddario Pauletti	14.892,31
ALEXANDRA ARAÚJO DE SOUZA	Giovanna Daddario Pauletti	21.734,77
AMIL	Luiz Otavio Guimaraes Schwartzman	13.774,05
ANDERSON CARLOS SILVESTRE DUTRA	HÓLISTER DA PAIXÃO OLIVEIRA	47.662,42
ANGELO LUIZ CALONEGO E OUTRO	Giovanna Daddario Pauletti	16.806,29
AZENALDO LOURENÇO DA SILVA	Giovanna Daddario Pauletti	11.486,35
BANCO BRADESCO S/A	THAISSA FERREIRA DE ALMEIDA	87.971,15
BANCO PAN S/A		486.619,13
BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA	ANNA PAULA DE MESQUITA PINTO LOPES	11.544,14
CLÁUDIO DE ARAÚJO ALVES		155.866,05
CLAYTON RODRIGUES PINTO	Giovanna Daddario Pauletti	452,87
CLOVIS MELO DE MIRANDA E OUTRO	Giovanna Daddario Pauletti	7.934,48
DANIELLY SILVA DE LIMA	Giovanna Daddario Pauletti	11.920,98
DEMERVAL DE AZEVEDO LEAL	Giovanna Daddario Pauletti	15.601,46
ELIZABETE DE ARAÚJO SANTOS	Giovanna Daddario Pauletti	16.046,70
EMERSON OLIVEIRA ROSA	Giovanna Daddario Pauletti	16.326,69
ERICA MARIA DE ARAUJO	Giovanna Daddario Pauletti	3.244,46
EULÉLIO PAREDES DA ROCHA	Giovanna Daddario Pauletti	11.557,68
EVÂNIO BELARMINO MAGALHÃES	Giovanna Daddario Pauletti	20.264,55
EXTRATIVA DE ARGILA DE TAUBATÉ LTDA. [PERMUTANTE]	JOÃO ROBERTO PEREIRA MATIAS	2.500.693,40
JOSÉ ALBERTO DE JESUS ALCÂNTARA E OUTRO	Giovanna Daddario Pauletti	3.642,66
LEONARDO FERREIRA	Giovanna Daddario Pauletti	11.155,12
MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO	Giovanna Daddario Pauletti	3.758,26
MARCIA DI GIOVANNI	Giovanna Daddario Pauletti	21.595,61
MARIA APARECIDA ENEDINA	Giovanna Daddario Pauletti	15.984,24
MARIA DE SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA	Evelyn Isabel Castillo Arevalo	41.590,52
MONICA MALTA FREIRE TORRES	Giovanna Daddario Pauletti	14.097,85
PAFC13 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.		139.700,32
POTENCIAL SEGURADORA S.A. (SEGURADORA DO BLOCO 4. SALA 222 - DOWNTOWN)	Flora Rodrigues Canedo	277.487,35
RENAN CUNHA DA SILVA E OUTRO		18.876,43
RENATA MEIRELLES DA SILVA	Giovanna Daddario Pauletti	3.845,19
RICARDO DE ALMEIDA BESSA	HÓLISTER DA PAIXÃO OLIVEIRA	138.359,62
SIMONE DA SILVA	Giovanna Daddario Pauletti	3.792,49
SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. [PERMUTANTE]	RAFAELLI GENOVEZ MARIANI BARBOSA	3.170.527,15
TANIA DE MOURA CARDOSO	Giovanna Daddario Pauletti	10.288,34
TARCISIO NUNES CARDOSO	Giovanna Daddario Pauletti	20.461,44
THIAGO DE ANDRADE PIRES	Giovanna Daddario Pauletti	11.002,58

**Classe IV - Microempresa**

Nome	Procurador	Créditos
TOP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. - ME	Giovanna Daddario Pauletti	21.570,35

Total em créditos: 21.919.713,31